



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2022 – SEMED**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 238 /2022.  
INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 10 / 2022.  
DATA: 03 / 08 / 2022- HORA: 14:00 horas  
LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED  
Rua Minas Gerais, 1474 – Centro  
Divinópolis-MG**

O Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED regularmente investida em suas funções e considerando, a importância da educação como fator de desenvolvimento, uma vez que o conhecimento é base do progresso econômico e social, propiciando e facilitando o acesso do cidadão ao mercado de trabalho, ao empreendedorismo, tornando-o capaz de transformar positivamente, por meio de suas ações, o mundo ao seu redor; a necessidade de ampliar o acesso dos menos favorecidos economicamente ao ensino superior, privilégio reservado a pequena parcela da população, inclusive buscando criar condições para que possam concorrer, às vagas no ensino superior, em igualdades de condições com aqueles mais aquinhoados pela sorte; que é compromisso do Município de Divinópolis a promoção de ações voltadas ao crescimento e à melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, buscando, na consecução destes objetivos, a parceria de pessoas jurídicas cômicas de sua responsabilidade social; torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, de pessoas jurídicas com atuação na área do ensino Pré-CEFET, interessadas na concessão de bolsas de estudos, totais ou parciais, aos estudantes egressos do ensino público e carentes de recursos financeiros, através de cooperação mútua que será regido pelas normas estabelecidas por meio do presente edital.

**01- OBJETO**

Constitui objeto do presente **Edital de Chamada Pública a seleção de Pessoas Jurídicas interessadas em oferecer a concessão de bolsas de estudos totais e parciais, para cursos Pré-CEFET**, aos estudantes egressos do ensino público e carentes de recursos financeiros, segundo proposta a ser apresentada nos termos deste edital.



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

### **02- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar desta chamada pública as Pessoas Jurídicas que atendam às condições específicas de habilitação constantes deste Edital.

**2.2** – A participação nesta chamada pública implica na aceitação das condições descritas no presente edital.

**2.3**- Não poderão participar os interessados que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com o Município de Divinópolis ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

**2.4**- A participação nesta chamada pública implica na aceitação por parte da instituição de ensino participante, de que não haverá exclusividade para nenhuma instituição.

### **03- DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar suas propostas e documentação **no dia 03 de agosto de 2022 até às 14h na Sala da Comissão de Credenciamento, 2º andar, da SEMED, sala 17, Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis – MG.**

### **04- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**4.1**- Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia, horário e local indicados para entregarem 2 (dois) tipos de envelopes:

**4.2**- Envelope Documentos de Habilitação;

**4.3**- Envelope Proposta.

**4.4**- Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, lacrados e rubricados no fecho, conforme itens 5 e 6.

**4.5** - Os documentos necessários à participação na presente Chamada pública poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.

**4.6**- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

**4.7-** Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.

**4.8-** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

### **05- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01)**

**5.1-** Como condição para habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope nº. 1:

**5.1.1.1** - Comprovante de regularidade para com o INSS;

**5.1.1.2-** Comprovante de regularidade para com o FGTS;

**5.1.1.3-** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**5.1.1.4-** Comprovante de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

**5.1.1.5-** Cartão de CNPJ;

**5.1.1.6** – Comprovante de regularidade para com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

**5.1.1.7** – Ato constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

### **06 – DAS PROPOSTAS**

**06.1** – Ao apresentar proposta a pessoa jurídica, expressamente, aceita as condições, abaixo estipuladas:

a) 240 (duzentas e quarenta) bolsas de 50% (cinquenta por cento) no valor do curso Pré-CEFET realizados na sede da empresa, no período de 17 de agosto a 21 de outubro, neste ano de 2022, ou qualquer data mais próxima da realização do concurso do CEFET/MG no próximos anos e deverá cobrir todo o período de duração do curso;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

- b) 10% (dez por cento) do total de alunos matriculados com bolsas de 50% (cinquenta por cento), em bolsas de 100% (cem por cento) no valor do curso Pré-CEFET realizados na sede da empresa, no **período de 17 de agosto a 21 de outubro, nesse ano de 2022**, ou de fevereiro a próximo a provável data da realização do concurso do CEFET/MG em outros anos e deverá cobrir todo o período de duração do curso;
- c) Deverá, objetivando manter o princípio da impessoalidade, proceder a processo seletivo e comprovar sua condição de residentes no Município de Divinópolis, bem como apresentar documentação comprobatória de haver cursado escola pública;
- d) Esclarecer ao candidato as condições para frequentar o curso, inclusive sobre a existência de eventuais taxas administrativas ou relativas à materiais;
- e) evitar qualquer forma de tratamento discriminatório aos agraciados com a bolsa;
- f) As aulas deverão acontecer nos turnos da tarde e noite, e deverão ser divididas em quatro turmas de acordo com o quadro abaixo:

**DIAS:**

TURMAS	DIAS	TURNO	Bolsas de 50%	Bolsas de 100%
1T	Segunda e Quarta	Tarde	60 bolsas	6 bolsas
2T	Terça e Quinta	Tarde	60 bolsas	6 bolsas
3N	Segunda e Quarta	Noite	60 bolsas	6 bolsas
4N	Terça e Quinta	Noite	60 bolsas	6 bolsas

**HORÁRIO:**

AULAS	TARDE	NOITE
1ª	13:30 às 14:15	17:40 às 18:25
2ª	14:15 às 15:00	18:25 às 19:10
<b>Intervalo</b>	<b>15:00 às 15:15</b>	<b>19:10 às 19:25</b>
3ª	15:15 às 16:00	19:25 às 20:10



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

4ª	16:00 às 16:45	20:10 às 20:55
5ª	16:45 às 17:30	20:55 às 21:40

### 07- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital.

### 08 – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Será de responsabilidade do Município a divulgação do processo.

### 09 – DO PRAZO

O termo de cooperação terá validade a partir de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2024, facultada a renovação.**

### 10 - DA FORMALIZAÇÃO

As parcerias entre o Município e as empresas habilitadas serão formalizadas mediante assinatura do competente **“Termo de Convênio de Cooperação Mútua”**, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

### 11- DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

**11.1-** A(s) interessada (s), depois de julgadas habilitadas, estarão aptas, devendo aguardar a convocação do município para a assinatura do termo de convênio cooperação mútua.

**11.2-** O habilitado que não cumprir com os requisitos fixados neste regulamento, deverá ser descredenciado e caso assinado o termo de convênio cooperação mútua, o mesmo deverá ser rescindido.



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**11.3** – O aluno candidato deverá se submeter ao exame seletivo para ser agraciado com bolsas oferecidas por esta parceria/convênio de bolsas, devendo apresentar documento que comprove residência no município de Divinópolis/MG e declaração da escola pública de origem;

**11.4** – O Processo Seletivo se dará por uma prova de seleção com 35 questões de conhecimentos gerais do ensino fundamental, sendo que os candidatos considerados aptos, mas que não obtiverem vaga em primeira chamada no referido curso serão colocados em lista de espera, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, podendo ser chamados a critério da SEMED.

**11.5** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média de acertos. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1º- Acertos na prova de português; 2º Acertos na prova de matemática; 3º- Idade do candidato (o mais velho tem prioridade em relação ao mais novo);

**11.6** – Serão distribuídos os seguintes conteúdos na prova de seleção relativos ao oitavo ano do ensino fundamental:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Português	20 questões
Matemática	15 questões

**11.7** – O candidato deverá escolher uma turma preferencial no momento da inscrição, caso contrário, a alocação na turma ficará a critério da escola;

**11.8** – As inscrições para a prova de seleção serão feitas nas **Site da Prefeitura Municipal de Divinópolis -MG**, no período de 04 até 11 de agosto de 2022, neste ano, das 08 h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, sendo necessário a apresentação da seguinte documentação:

- a) RG e CPF do responsável, caso o candidato seja menor de idade;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Comprovante de data de nascimento.



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**12 – DATAS E HORÁRIOS PARA O ANO DE 2022.**

- a) Período das inscrições: **04 de agosto de 2022 à 11 de agosto de 2022.**
- b) Prova de Seleção: **Dia 12 de agosto de 2022, às 9:00**, sendo que, não será permitida a entrada de candidatos após o início das atividades de seleção.
- c) Gabarito da prova de seleção: **Será publicado no dia 15 de agosto de 2022, a partir das 13:00**, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis: [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)
- d) Lista de candidatos aprovados em primeira chamada: **Será publicado no dia 15 de agosto de 2022, à partir das 13:00**, na sede do estabelecimento de ensino credenciado.
- e) Matrícula da primeira chamada: **Será realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2022.**
- f) Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou outros meios que não seja o definido na letra “d”.
- g) Os alunos contemplados com as bolsas se submeterão às normas e regras contratuais da empresa credenciada, sendo de responsabilidade do aluno contemplado com a bolsa, o custeio de despesas com matrícula, carteira de estudante, apostilas e taxas administrativas cobradas pela escola credenciada.
- h) O Município de Divinópolis/MG não se responsabiliza por nenhum pagamento de despesas ou taxas para a consecução desta parceria, nenhum ônus ou encargo, lhe cabendo apenas a divulgação.

**12- DAS INFORMAÇÕES**

A empresa interessada poderá retirar este Edital à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, no 2º andar, na Sala nº 17, Centro, Divinópolis/MG, no horário de 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), e obter informações através dos telefones (37) 3229-9700 – Ramal 9711, 9712, 9707 e 9708.



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

### **13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.

**13.2.** Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

### **14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1-** A proponente deverá formular, por escrito, as consultas à Secretaria Municipal de Educação, até 01 (um) dia útil anteriores a data final da apresentação da proposta/ documentação, por meio de e-mail: financeiro.educacao@divinopolis.mg.gov.br, ou pelo número (37) 3229-9700, ramal 9711, 9712, 9707 e 9708 ou pessoalmente, à Rua Minas Gerais, nº 1474 – na Secretaria Municipal de Educação, no 3º andar, Sala nº 19, em Divinópolis/MG.

**14.3-** As empresas interessadas, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.4-** Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:

- a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta chamada público nos termos da lei;
- b) Adiar a presente chamada pública.

Divinópolis/MG, 20 de julho de 2022.

**Andreia Carla Ferreira Dimas**

Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**ANEXO II (MODELO 1)**

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

**Edital De Credenciamento  
Processo Licitatório nº. 238/2022  
Inexigibilidade nº.: 010/2022**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. (.....)

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**ANEXO III (MODELO 2)**

DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**Edital De Credenciamento  
Processo Licitatório nº. 238/2022  
Inexigibilidade nº.: 010/2022**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) do Município de Divinópolis e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do credenciamento.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**ANEXO IV (modelo 3)**

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR E LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Edital De Credenciamento  
Processo Licitatório nº. 238/2022  
Inexigibilidade nº.: 010/2022**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº. \_\_\_\_\_, e portadora da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, vem informar que não há nenhum motivo impeditivo, podendo a mesma contratar e licitar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura do Representante legal da Empresa)



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**TERMO DE CONVÊNIO (COOPERAÇÃO MÚTUA) Nº \_\_\_\_\_/2022  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 238/2022  
Inexigibilidade (CHAMADA PÚBLICA) n.º 010/2022**

**CONVENIENTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS,**  
Inscrita no CNPJ sob o n.º 18.291.351/0001-64,  
Com sede a Avenida Paraná, n.º 2.601,  
na cidade de Divinópolis/MG  
Divinópolis, MG.- CEP 35501-170

**NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)**

Inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_  
Com sede na Rua \_\_\_\_\_  
Centro- Divinópolis – MG – CEP 35500-\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Constitui-se objeto deste Termo de Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes a concessão de bolsas de estudos para o curso Pré- Cefet, aos estudantes egressos do ensino público e carentes de recursos financeiros, de acordo com o quadro abaixo:

**DIAS:**

TURMAS	DIAS	TURNOS	Bolsas de 50%	Bolsas de 100%
1T	Segunda e Quarta	Tarde	60 bolsas	6 bolsas
2T	Terça e Quinta	Tarde	60 bolsas	6 bolsas
3N	Segunda e Quarta	Noite	60 bolsas	6 bolsas
4N	Terça e Quinta	Noite	60 bolsas	6 bolsas

**HORÁRIO:**

AULAS	TARDE	NOITE
1ª	13:30 às 14:15	17:40 às 18:25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

2ª	14:15 às 15:00	18:25 às 19:10
Intervalo	15:00 às 15:15	19:10 às 19:25
3ª	15:15 às 16:00	19:25 às 20:10
4ª	16:00 às 16:45	20:10 às 20:55
5ª	16:45 às 17:30	20:55 às 21:40

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua tem por finalidade a ampliação do acesso dos estudantes menos favorecidos economicamente ao ensino superior.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** – O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo dentro dos limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

3.1 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua é sem ônus para o Município de Divinópolis/MG, não gerando despesas para a Administração.

3.2 - O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua é com ônus, para o parceiro \_\_\_\_\_, obrigando o custeio das despesas conforme discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio e Proposta apresentada no Credenciamento da Chamada Pública.

a) 240 (duzentas e quarenta) bolsas de 50% (cinquenta por cento) no valor do curso Pré-CEFET realizados na sede da empresa, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, provável data da realização do concurso do CEFET/MG e deverá cobrir todo o período de duração do curso;

b) 10% (dez por cento) do total de alunos matriculados com bolsas de 50% (cinquenta por cento), em bolsas de 100% (cem por cento) no valor do curso Pré-CEFET realizados na sede da empresa, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, provável data da realização do concurso do CEFET/MG e deverá cobrir todo o período de duração do curso;

c) Deverá, objetivando manter o princípio da impessoalidade, proceder a processo seletivo e a avaliação sócio-econômica dos candidatos que deverão, ainda, comprovar sua condição de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

residentes no Município de Divinópolis, bem como apresentar documentação comprobatória de haver cursado escola pública;

d) Esclarecer ao candidato as condições para frequentar o curso, inclusive sobre a existência de eventuais taxas administrativas ou relativas à materiais;

e) evitar qualquer forma de tratamento discriminatório aos agraciados com a bolsa;

f) As aulas deverão acontecer nos turnos da tarde e noite, e deverão ser divididas em quatro turmas de acordo com o quadro abaixo:

**DIAS:**

TURMAS	DIAS	TURNO	Bolsas de 50%	Bolsas de 100%
1T	Segunda e Quarta	Tarde	60 bolsas	6 bolsas
2T	Terça e Quinta	Tarde	60 bolsas	6 bolsas
3N	Segunda e Quarta	Noite	60 bolsas	6 bolsas
4N	Terça e Quinta	Noite	60 bolsas	6 bolsas

**HORÁRIO:**

AULAS	TARDE	NOITE
1ª	13:30 às 14:15	17:40 às 18:25
2ª	14:15 às 15:00	18:25 às 19:10
Intervalo	15:00 às 15:15	19:10 às 19:25
3ª	15:15 às 16:00	19:25 às 20:10
4ª	16:00 às 16:45	20:10 às 20:55
5ª	16:45 às 17:30	20:55 às 21:40



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1 – Do conveniente:**

- a) Conceder as bolsas ofertadas de acordo com a proposta apresentada não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade e deverá cobrir todo o período de duração do curso;
- b) Deverá, objetivando manter o princípio da impessoalidade, proceder a processo seletivo e a avaliação sócio-econômica dos candidatos que deverão, ainda, comprovar sua condição de residentes no Município de Divinópolis, bem como apresentar documentação comprobatória de haver cursado escola pública;
- c) Esclarecer ao candidato as condições para freqüentar o curso, inclusive sobre a existência de eventuais taxas administrativas ou relativas à materiais;
- d) Evitar qualquer forma de tratamento discriminatório aos agraciados com a bolsa;

**4.2- DO conveniente MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS:**

- a) Será de responsabilidade do Município a divulgação do processo seletivo nas escolas municipais, em seu sítio na internet e na mídia local.

**CLAUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua poderá ser denunciado em qualquer época pelo unilateralmente, por qualquer dos partícipes respeitada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento, ou mediante acordo entre as partes.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhadas.

Divinópolis/mg, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONVENENTE**

**CONVENIADO**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007  
(37) 3229-9700 – [educacao@divinopolis.mg.gov.br](mailto:educacao@divinopolis.mg.gov.br)